



DECRETO Nº 19 DE 26 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: CONVOCA A 4º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Carlos Rosa Alves, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria nº 185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio Ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a “4º Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013” a ser realizada no dia 10 de Julho de 2013, do corrente exercício, na Câmara Municipal, localizado Rua Guarani, centro.

Art. 2º – O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas: produção e consumo sustentável, redução dos impactos ambientais, geração de emprego e renda, educação ambiental e financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º – A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo secretário(a) municipal de Meio Ambiente e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do(a) presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º – As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Municipal do Meio Ambiente” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou da Secretaria à qual esteja vinculada a pasta ambiental municipal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Corumbataí do Sul, aos 26 de Junho de 2013.

Carlos Rosa Alves
Prefeito Municipal